



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Ocorre o seguinte: deve-se analisar, em questões de contratação direta por inexigibilidade, as características do objeto. Nesse caso, não exige expertise intelectual, também não é uma **criação técnica específica para a Câmara**.

Observe que logo na pág. 2 do processo (DFD inicial), é citado “contratação de serviço especializado para fornecimento de 02 (duas) assinaturas impressas e 02 (duas) assinaturas digitais de **jornais diversos** que ofereçam cobertura informacional relativa ao Município de Votuporanga/SP, a serem destinadas à recepção da Câmara Municipal de Votuporanga”. Requisitos altamente **funcionais**, não **personalizados**.

Percebe-se que exclusividade editorial existe, mas esta não se confunde com a inviabilidade de competição.

Mesmo assim, **recomendo** consulta à Procuradoria Legislativa.

Votuporanga, 10/02/2026

VITOR HUGO SANTANA

CONTROLADOR INTERNO EM EXERCÍCIO